

Agir como preste
02/02/2013
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dante Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 13 / 2013

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte
ANTEPROJETO DE LEI;

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 115 / 2013

01/02/2013 - 14:25

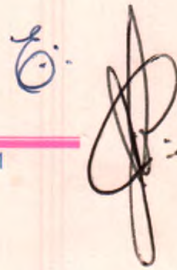

Responsável: INE

SÚMULA: Declara de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Anjo Azul - Associação Lapeana de Apoio ao Autista.

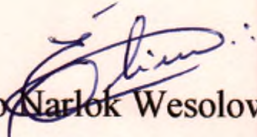
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Anjo Azul – Associação Lapeana de apoio ao Autista, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 17.223.230/0001-12.

Parágrafo Único - A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Poder Legislativo Municipal, em 28 de janeiro de 2013.


Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador- PV

Justificativa:

A Anjo Azul - Associação Lapeana de Apoio ao Autista, associação esta sem finalidade lucrativa, de caráter assistencial, beneficente, e de prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, é uma entidade que realiza um trabalho voltado para a defesa dos direitos sociais, principalmente aqueles atinentes as pessoas com espectro autista.

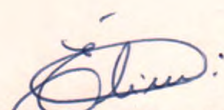
Situada na Rodovia do Xisto, KM 200, Localidade de Passa Dois, cidade de Lapa – PR, a referida associação não possui vínculos partidários, e tem como missão promover a divulgação do autismo na sociedade, através de cursos, publicações e outros meios adequados, bem como promover a inclusão do autista na escola comum, nos meios de prática de esportes, lazer, recreação e no mercado de trabalho, sempre que possível.



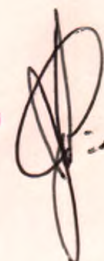
O reconhecimento desta entidade como sendo de utilidade pública visa diretamente a promoção e fortalecimento da cidadania e dos direitos sociais dos autistas, valorizando-os e incluindo-os na sociedade.

Com a decretação de utilidade pública desta associação, estará se contribuindo para a transformação das relações de poder e construção de uma sociedade mais justa e igualitária, visando a total integração entre as pessoas, sem distinção de raça, credo ou qualquer outra forma de manifestação.

Assim sendo, contamos com o empenho dos nobres vereadores desta Casa de Leis para aprovação de tão importante projeto, valorizando mais uma importante entidade de nossa cidade.



Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador- PV



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.373.544-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/1995

NOME
EVA EDIANE JOSLIN

FILIAÇÃO
**ANOR PEDROSO JOSLIN
EVA MARIA TRZASKOS JOSLIN**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ARAUCARIA/PR 29/07/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=LAPA/PR, DA SEDE
C.NASC 2594, LIVRO=3A, FOLHA=35V

CPF
Bel. Renato Souza Lobo

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIÃO
Pça. Gol. Cemetery, 16 - Fone: (41) 3622.1519

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA
APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Lapa, 13 NOV 2012

☐ ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
☒ ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNUNG - ESCRITA
☐ JOSIANE DIAS DITTRICH - ESCRIVENTE

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ELK94576

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Eva Ediane Joslin

EVA EDIANE JOSLIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

EVA EDIANE JOSLIN

Nº de Inscrição **020490049-23** Data de Nascimento **29/07/78**

JICA FEDERATIVA DO BRASIL
PARANÁ - COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIÃO
Pça. Gol. Cemetery, 16 - Fone: (41) 3622.1519

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA
APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Lapa, 13 NOV 2012

☐ ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
☒ ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNUNG - ESCRITA
☐ JOSIANE DIAS DITTRICH - ESCRIVENTE

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
PRELK94576

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.223.230/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2012
NOME EMPRESARIAL ANJO AZUL - ASSOCIACAO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJO AZUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD DO XISTO KM 200	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOCALIDA DE PASSA DOIS	
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/11/2012** às **08:14:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ata de Fundação n° 01/2012

ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

LAPA – PARANÁ

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012, reuniram-se no Plenário do Poder Legislativo de Lapa, para a realização de Assembléia de Fundação e eleição da "Associação Lapeana de Apoio ao Autista", entidade sem fins econômicos, de caráter assistencial, beneficentes, e de duração ilimitada, com autonomia administrativa e financeira, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) apresentação sobre reportagem exibida em programa na TV Record no Domingo Espetacular sobre o preconceito aos autistas; b) leitura e aprovação do Estatuto; c) aprovação do nome e logomarca; d) eleição da Diretoria. Iniciando a assembléia, a Senhora Eva Ediane Joslin apresentou os assuntos já relatados na ordem do dia, passando após para a eleição da Diretoria e a aprovação do Estatuto, nome e logomarca, os quais foram aprovados por unanimidade, ficando a partir de então denominada como "Anjo Azul – Associação Lapeana de Apoio ao Autista". E a Diretoria composta da seguinte forma, com mandato de 02 (dois) anos sendo: Presidente: Eva Ediane Joslin RG: 7373544-0; CPF: 020490049-23; Vice-Presidente: Angela Valéria Ribas Gomes RG: 5117052-0; CPF: 017154039-59; 1º Secretário: Edinea Joslin Mendes; RG: 7.039.061-2 CPF: 022.668.949-27 ; 2º Secretário: Wagner Fernando Rosário Luiz, RG 10785527-0; CPF: 085.212.319-11; 1º Tesoureiro: Elaine Cristine Ribas Martins Schmidt RG: 7566869-4; CPF: 035647849-18; 2º Tesoureiro: Suzana Maria Reichert Gorninski RG: 94274-1; CPF: 257.597.609-04; Presidente do Conselho Fiscal: Alípio Moreira dos Santos RG: 5355555-1; CPF: 871404119-72; 1º Moderador: Luiz Carlos Gemin RG: 3623226-9; CPF: 537.144.409-25; 2º Moderador: Cleusa Aparecida Rubel Knauth; RG 6939843-0; CPF: 017164449-26; Secretária Executiva: Mônica Silva Joslin RG: 9372976-5 CPF: 048.062.859-94 . Nada mais havendo para tratar, a Senhora Eva Ediane Joslin, agradeceu a presença do Senhor Prefeito Municipal de Lapa, senhor Paulo César Frates Furiati, aos Vereadores Élio Wesolowski e Wilmar José Horning e aos demais presentes, e declarou encerrada a assembléia, da qual eu, Edinea Joslin Mendes, lavrei a presente ata assinada por mim e após segue em anexo a assinatura dos presentes.

Eva Ediane Joslin

Presidente

Edinea Joslin Mendes

Secretária

78.203.441/2001-43

LAPA - PARANÁ

ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS NATUREZA

Artigo 1º: A ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA, é uma entidade sem fins econômicos, de caráter assistencial, beneficente, e de prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Primeiro - A denominação e os símbolos da ANJO AZUL são propriedades exclusivas da mesma, contando com a proteção legal válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem a necessidade de registro ou averbação no órgão competente de registro de marcas e patentes.

Parágrafo Segundo - A ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA, adotará a sigla de ANJO AZUL, e nos dispositivos que seguem passará a ser denominada por esta expressão “ASSOCIAÇÃO”.

Artigo 2º: A ANJO AZUL tem sua sede e foro, na cidade de Lapa, estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, Km 200, localidade de Passa Dois – Zona Rural, CEP 83.750-000.

Art. 3º A ANJO AZUL exercerá as suas atividades segundo as disposições das legislações e normas vigentes, bem como com o disposto no presente Estatuto.

Artigo 4º: A ANJO AZUL foi fundada em Assembléia realizada em 16 de abril de 2012, regendo-se pelo estatuto e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 53 a 61 e demais legislações pertinentes ao assunto.

Artigo 5º: As finalidades e objetivos da ANJO AZUL consiste em assistir aos autistas, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social:

- a) Desenvolver programas, oficinas e projetos específicos, organizar eventos, seminários, feiras, exposições e ciclos de palestras;
- b) Desenvolver atividades de assistência social e promover a assistência à família;

70.200.041/0001-00

Assinaturas:

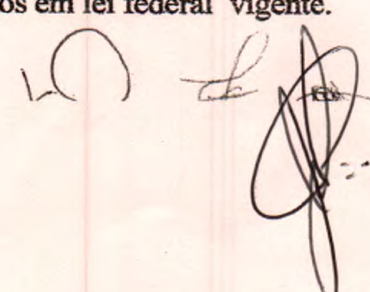
ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

- c) Defender os interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) Divulgar o autismo na sociedade, através de cursos, publicações e outros meios adequados;
- e) Promover a inclusão do autista na escola comum, nos meios de prática de esportes, lazer e recreação, no mercado de trabalho sempre que possível;
- f) Promover a criação de atendimentos e atividades adequados para suprir as suas deficiências e sua reabilitação em toda rede pública e particular de ensino;
- g) Incentivar a sociedade a procurar o diagnóstico clínico assim que identificados alguns espectros autista, para posteriormente passar a ter orientação e apoio às famílias e utilizar todos os recursos terapêuticos;
- h) Promover a criação de centro de atendimento especializado em autismo que possa treinar todos os profissionais e assim ter pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares, que possam melhor atender e aplicar os métodos corretos de aprendizado;
- i) Promover e incentivar a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;
- j) Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;
- k) Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;
- l) Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- m) Angariar fundos para a consecução de tais objetivos;
- n) Promover a atenção e o apoio à família de portadores de autismo, criando grupos de discussão e troca de experiência;
- o) Desenvolver atividade de voluntariado;
- p) Promover a paz, ética, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais;
- q) Defender os interesses e direitos já estabelecidos em lei federal vigente.

78.202.004/0001-03
LAPA - PARANÁ
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Benedito Wiedgaden, nº 195
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná



ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Art. 6º A ANJO AZUL não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações nos resultados financeiros, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aos seus associados, filiados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores ou doadores, sob qualquer pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de Associados, aplicando-os integralmente à consecução da sua finalidade estatutária.

Art. 7º A ANJO AZUL terá prazo de duração por tempo indeterminado, e a sua dissolução somente se fará por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus Associados, em Assembléia extraordinária convocada especificamente para este fim.

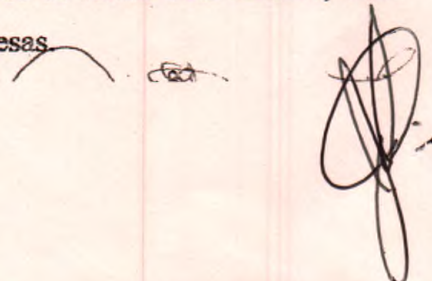
Art. 8º No desenvolvimento de suas atividades, a ANJO AZUL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento de suas finalidades estatutárias e para a sua manutenção a ANJO AZUL adotará como estratégia de trabalho, a elaboração de projetos, programas e planos e ações que serão executados diretamente pela própria entidade ou por meio de parcerias com entidades afins, com organizações públicas e agentes financiadores, com alocação de recursos financeiros, físicos e humanos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos e entidades das Administrações Públicas Estaduais.

Parágrafo Segundo: A ANJO AZUL adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

Art. 9º: Para o cumprimento de suas finalidades sociais a ANJO AZUL poderá se organizar em unidades de prestação de serviços ou gerências autônomas de projetos, disciplinadas pelo Regimento Interno.

Artigo 10º: A fim de cumprir as suas finalidades, a ANJO AZUL poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas



ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

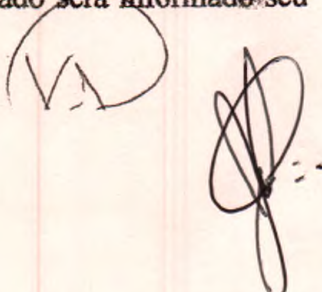
Artigo 11º: O quadro de associados da ANJO AZUL é constituído por número ilimitado de associados, com a seguinte classificação:

- I - Associados Fundadores: São associados fundadores, pessoas físicas presentes na assembléia de constituição, e que fazem contribuição;
- II - Associados Contribuintes: São associados contribuintes, pessoas físicas ou pessoa jurídica, que venha a solicitar a sua adesão e assim pagar anuidades, quer usufruam ou não de seus serviços;
- III - Associados Voluntários: São associados voluntários, pessoas físicas que venha a compor os serviços voluntários, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades;
- IV - Associado Profissional: São associados profissionais, todos os profissionais participantes do projeto ou programa da ANJO AZUL, estando isento de pagamentos das anuidades;
- V - Associados Beneméritos: São associados beneméritos, pessoas físicas que tenham prestado serviços relevantes, quer seja por atividades voluntárias, quer seja por doações e contribuições, ou por ações meritórias em favor do autista, estando isento de pagamento de anuidades;
- VI - Associado Patrocinador: São associados patrocinadores, pessoas jurídicas que patrocinam as atividades da ANJO AZUL de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Parágrafo único: Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

CAPITULO III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E DEMISSÃO

Artigo 12º: Para admissão dos associados, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu



ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

número de matrícula e a categoria a que pertence, e do valor da taxa de admissão fixada pela Associação.

Artigo 13º: O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração.

Artigo 14º: Quando um associado infringir o presente artigo ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da ANJO AZUL, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associado, onde terá direito a defesa na assembléia extraordinária subsequente.

Artigo 15º: No caso de readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex- associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

Artigo 16: Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo através de uma correspondência, dirigida à secretaria da ANJO AZUL, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando de seu afastamento.

Artigo 17º: Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 18º: Os autistas são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados, bem como também o serão quaisquer outros portadores de deficiência, que a juízo da entidade, possam vir a ser igualmente beneficiados pelos serviços prestados aos autistas.




ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 19º: Apenas os associados fundadores e os associados contribuintes, pais de autistas e que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a Presidência e a Vice – Presidência da Associação.

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 20º: São direitos dos associados:

- a) Frequentar a sede da ANJO AZUL
- b) Usufruir dos serviços oferecidos da ANJO AZUL
- c) Participar das assembléias;
- d) Aos associados fundadores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos;

Artigo 21º: São deveres do associado;

- a) Acatar as decisões da assembléia;
- b) Atender os objetivos e finalidades da ANJO AZUL;
- c) Zelar pelo nome da ANJO AZUL.
- d) Participar das atividades da ANJO AZUL.

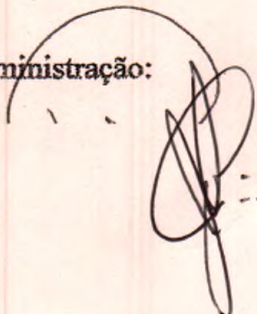
Artigo 22º: Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- a) Serviço de voluntariado;
- b) Realização de eventos de confraternização;
- c) Grupos de estudos e pesquisas;

Parágrafo único - Para realização das atividades, sempre deve comunicar à secretaria da ANJO AZUL, indicando um responsável pelas atividades.

CAPITULO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 23º: A ANJO AZUL é composta dos seguintes órgãos para sua administração:



ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

- a) Assembléias;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Secretaria Executiva;

Artigo 24: As assembléias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão,

Artigo 25º: O Conselho de Administração é composto de três (03) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de dois (02) anos.

Artigo 26º: O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de dois (02) anos.

Artigo 27º: A Secretaria Executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento, o cargo, deverá ser preenchido por profissional devidamente qualificado para a função,

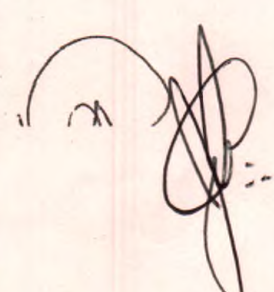
CPITULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 28º: As Assembléias poderão ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da ANJO AZUL.

Artigo 29º: A Assembléia Geral ordinária ocorrerá Ordinariamente sempre no primeiro trimestre de cada ano para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 30º: Compete à Assembléia Geral ordinária:

- a) Eleger membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- b) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados;
- c) aprovar e alterar o Estatuto;



ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

- d) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- e) eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal
- f) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- g) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- h) autorizar a alienação de imóveis;
- i) aprovar convênios;
- j) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- k) aprovar a admissão de associados beneméritos no presente Estatuto;
- l) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto;
- m) aprovar as contas apresentadas;
- n) Decidir sobre a exclusão de associado.

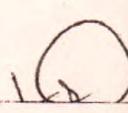
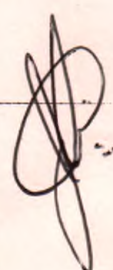
Artigo 31º: As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, 70.203.844/0001-23

Parágrafo único: Não poderá votar o associado quanto à matéria de seu interesse particular.

Artigo 32º: A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma, feita por edital afixado na sede da Associação, ou mediante notificação pessoal a cada associado, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Artigo 33º: O edital de convocação das assembleia deverá conter, Data, Horário, Local, e Pauta da assembleia;

Artigo 34º: As Assembleias Gerais e Conselhos Deliberativos poderão ser convocados pelo:

- a) Presidente do conselho de administração;
 - b) Maioria dos membros do conselho de administração;
 - c) Conselho fiscal;
 - d) Por 1/5 dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- 


ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORIA

Artigo 35º: O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;

Artigo 37º: Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de dois (02) anos, com direito à reeleição.

Artigo 38º: Compete ao Conselho de Administração:

- a) Representar a ANJO AZUL nos seus atos;
- b) Convocar assembléias;
- c) Contratar e demitir funcionários;
- d) Montar planos de trabalhos;
- e) Administrar e coordenar as atividades da Associação;
- f) delegar competências.

76.203.841/0004-93
LAPA CENTRO DE TÍTULOS
DE TÍTULOS E CANCELAMENTOS
Rua Desembargador Wladimir, nº 100
Lapa - CEP 83.710-000 - Paraná

Artigo 39º: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Representar e responder pela ANJO AZUL ;
 - b) Convocar e presidir reuniões e assembléias;
 - c) Assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
 - d) Administrar a ANJO AZUL, em conjunto com a diretoria executiva;
 - e) Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
 - f) Coordenar as atividades da Associação;
- 

ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

- g) Delegar competências;
- h) Coordenar as atividades da Associação;

Artigo 40º: Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

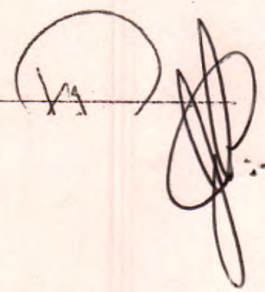
- a) Secretariar reuniões e assembleias;
- b) Arquivar documentos e correspondências;
- c) Manter sobre sua guarda os livros da ANJO AZUL;
- d) Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- e) Fiscalizar e organizar a frequência dos colaboradores da Associação;
- f) Substituir o Presidente em suas ausências;

Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) Conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) Manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Artigo 41º: Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:

- a) Organizar a contabilidade;
- b) Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- c) Montar balanço anual e os balancetes;
- d) Proceder ao recebimento e pagamentos;
- e) Manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) Apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) Prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.



ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) Assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

CAPITULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre a mesma.

Artigo 42º: O Conselho é composto dos seguintes cargos:

- a) Um presidente
- b) Dois moderadores.

Artigo 43º: Os membros do Conselho Fiscal são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de dois (02) anos, com direito a reeleição.

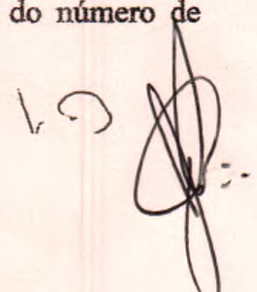
Artigo 44º: Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Presidir reuniões e assembléias;
- b) Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- c) Convocar reuniões e assembléias;
- d) Manifestar sobre conduta dos associados;
- e) Manifestar sobre planos de trabalhos;
- f) Eleger a secretaria executiva.

IX - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 45º: A estrutura administrativa da Secretaria Executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos da ANJOAZUL.

12



ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 46º: A Secretaria Executiva será contratada e remunerada.

Parágrafo Único – Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos.

Artigo 47º: Compete à Secretaria Executiva:

- a) Administrar a ANJO AZUL sob comando do Conselho de Administração;
- b) Cadastrar documentação e encaminhar para seguranças interessados;
- c) Organizar os planos de trabalhos;
- d) Procurar meios de atualizar a ANJO AZUL.

X - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

Artigo 48º: Constituem receita da ANJO AZUL:

Contribuições de pessoas físicas e jurídicas, anuidades, doações e legados, usufrutos que lhe forem conferidos, receitas de comercialização de produtos, rendas em seu favor constituído por terceiros, rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros, juros bancários e outras receitas financeiras, captação de renúncias e incentivos fiscais, receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais, resultados de eventos, resultados de prestação de serviços, patrocínios.

Artigo 49º: Todas as receitas serão destinadas a manutenção dos objetivos da ANJO AZUL

Artigo 50º: O patrimônio da ANJO AZUL, será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.



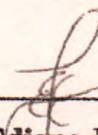
ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 51º: A contratação de empréstimo que venha a contrair de bancos ou através de particulares, e que venha a agravar do Ônus sobre o patrimônio da ANJO AZUL, dependerá da aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

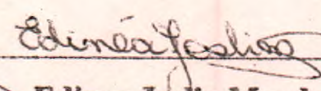
Em caso de dissolução da Sociedade ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica e ou para a APAE, instituições estas sediadas no município de Lapa, Paraná.

Artigo 52º: O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

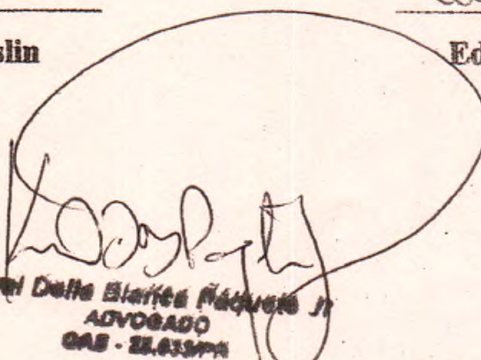
Lapa, PR, 16 de Abril de 2012



Eva Ediane Joslin
Presidente



Edineia Joslin Mendes
Secretária


Rivaldo da Silva Marques Jr.
ADVOGADO
OAB - 22.632/M

70.206.844/2009-63
LAPA CENTRO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Desembargador Westphalen, nº 193
Lapa - CEP 81.720-000 - Paraná

02 a 08 de abril de 2012 - Edição Nº 1691

ARTISMO

Você sabe o que é Autismo?

Criação de entidade poderá auxiliar autistas e seus familiares no enfrentamento da doença

No dia 2 de abril o Brasil comemorou o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). A iniciativa tem o objetivo de chamar a atenção sobre a necessidade do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.

Mas, você sabe o que é o autismo? Muitos acreditam que se trata de uma doença, mas não sabem que se trata de uma condição que significa ter um jeito diferente de pensar, sentir e agir. O autismo é uma condição global do desenvolvimento, crônica, incapacitante, que compromete o desenvolvimento normal de uma criança e se manifesta tipicamente antes do terceiro ano de vida. Pelas características apresentadas pelo autista, muitos pais se sentem incapazes de ajudar seus filhos. A incidência do autismo é baixa, acontecendo em cinco entre dez mil crianças. Sendo quatro vezes mais comum em meninos do que em meninas. Ela pode ocorrer em toda e qualquer família, independente de seu grupo racial, étnico, sócio-econômico ou cultural. Mas, apesar de ainda não existir cura, o tratamento existe. No entanto, envolve muitos profissionais e o estresse e a angústia das famílias é bastante grande.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

A Tribuna Regional



Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

Depois de todos os esforços, a criança com autismo precisa de um ambiente seguro e acolhedor para que possa desenvolver suas habilidades e se integrar à sociedade. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição. Muitas famílias enfrentam dificuldades para lidar com a condição, pois não sabem onde buscar ajuda. É importante que a família tenha acesso a informações e suporte para lidar com a condição.

CONTATO

Os pais que tenham interesse em se unir à causa de Eva Estiane Joslin podem entrar em contato pelo e-mail evajoslin@hotmail.com. Ou então, entrar em contato com a redação da Tribuna, para solicitar outros contatos.



30 de abril a 06 de maio de 2012 - Edição Nº 1695

POUCAS & BOAS

VEREADOR LILLO E ASSOCIAÇÃO AMJO AZUL PARTICIPAM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AUTISMO

Na manhã de quarta-feira, dia 25 de abril, aconteceu uma audiência pública sobre autismo, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná. O evento reuniu a formalização de um comitê para discutir e acompanhar o andamento do projeto de lei que institui a Política Estadual de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O vereador Wilmar José Hornung (Lillo) representou a Câmara da Lapa no evento e foi acompanhado da Presidente da Associação Amjo Azul, Ediane Joslin, que foi criada recentemente na Lapa para se dedicar à problemática do transtorno global do desenvolvimento - TGD, como é chamado o autismo.

A proposta apresentada na audiência pública, de autoria do deputado Pêdrol de Melo, prevê auxílio na formação de profissionais para diagnosticar mais precocemente o transtorno espectro autista, além de promover a inclusão das pessoas portadoras desse transtorno no ensino regular.

COMEMORAÇÃO DO "DIA DO TROPEIRO" FOI ADIADA

Nova data promete programação de qualidade para os tropeiros participantes

A Prefeitura da Lapa, através das secretarias de Cultura e Turismo, Comunicação Social e Eventos e UTL, - União dos Tropeiros da Lapa informa que a solenidade marcada para domingo dia 29 de Abril às 09:00 da manhã no Al. David Carneiro, foi adiada para o dia 20 de Maio visando agregar mais atividades e participação de tropeiros e autoridades de outros municípios neste evento. Informações: secretaria lapap.gov.br

UFPR OFERCE VESTIBULAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA LAPA

O Rbo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Lapa convida quem está interessado em fazer a inscrição para o vestibular para o curso de Administração Pública, que será oferecido pela UFPR. Trata-se de curso de Graduação em Administração Pública na modalidade de Educação a Distância (EAD), sendo que esta é a terceira oferta de turma para o curso. Para a sua inscrição, os interessados devem acessar o site da UFPR, no endereço: <http://www.ufpr.br/ufpr>, e clicar em "Inscrição".

O curso é semipresencial e gratuito, com alguns encontros a serem desenvolvidos na cidade onde o candidato estiver no momento

AGRICULTURA

O que: vestibular para o curso de

Administração Pública, oferecido pela UFPR.

Local: Lapa, Paraná.

Contato: www.ufpr.br/ufpr.



ELEIÇÕES 2012

Prazo para cadastramento eleitoral termina em 9 de maio!

É importante que os eleitores que necessitem dos serviços procurem a Justiça Eleitoral o quanto antes, evitando, assim, as grandes filas que se formam nos últimos dias

A Justiça Eleitoral faz um alerta a todos os eleitores para atenderem para a data limite para requerimento de alistamento eleitoral (primeiro título), revisão eleitoral e de solicitação de segundo título para os eleitores portadores de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Esses serviços podem ser realizados até, no máximo, dia 9 de maio de 2012.

Desta forma, os eleitores que necessitem dos serviços citados, devem se dirigir até o Fórum Eleitoral da Comarca da Lapa, que trabalhará em regime de plantão nos seguintes dias e horários:

Atenção! O atendimento será realizado no Fórum Eleitoral da Lapa, localizado no endereço: Avenida João Joslin do Vale, nº 1250 (próximo ao terminal da Avenida Juscelino Kubitschek), no bairro Jardim Cidade Nova, na Lapa.

Os eleitores que necessitem desses serviços, devem procurar a Justiça Eleitoral o quanto antes, evitando assim as grandes filas que se formam nos últimos dias.

A Tribuna Regional

07



O movimento no fórum eleitoral da Lapa tem sido abarrotado de pessoas. Quem deixar para os últimos dias deve enfrentar longas filas para o cadastramento eleitoral.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Confira quais são os documentos necessários, de acordo com cada serviço prestado:

ALISTAMENTO ELEITORAL (PRIMEIRO TÍTULO):

- Xerox de Documento de Identificação
- Comprovante de endereço do mês atual.
- Pessoas do sexo masculino, maiores de 19 anos devem apresentar também comprovante de alistamento ou quitação com serviço militar.

TRANSPERÊNCIA (ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO):

- Xerox do documento de identificação e comprovante de endereço com mais de três meses e menos de um ano no novo local de domicílio.

REVISÃO (ALTERAÇÃO DE NOME OU ALTERAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO) E SEGUNDA VIA:

- Xerox de documento de identificação.
- Não são aceitos como documentos de identificação: CPF, carteira de motorista e passaporte.

São aceitos como comprovante de endereço: (que deve estar em nome da própria pessoa ou em nome do pai, mãe, filho(a) ou cônjuge):

- contas de água, luz, telefone.
- correspondências bancárias ou recebíveis de órgãos oficiais (secretaria federal, carte de IPTU, etc.)

Informações de atendimento: 0800-0111111

ANJO AZUL

*Emanuelle Gorniski

Associação Lapeana de Apoio ao Autista participa de palestra em Araucária

Anjo Azul se informa sobre métodos pedagógicos utilizados nas escolas, além de receber apoio para instalação e melhoria da sede, bem como construção de blog da entidade

Na segunda-feira, dia 14 de maio, a presidente da Associação Lapeana de Apoio ao Autista - Anjo Azul, Eva Ediane Joslin, juntamente com a integrante da entidade, Elaine Martins, e o assessor de comunicação da Câmara Municipal da Lapa, Anderson Sossela, participaram de uma palestra realizada em Araucária.

A participação se deu por conta de um convite feito à Associação por parte da Secretaria de Educação de Araucária e do Centro de Atendimento de Transtorno Global de Desenvolvimento, que realizaram palestra para os professores da rede municipal de ensino com intuito de apresentar os métodos pedagógicos utilizados nas escolas para alunos dentro do espectro autista. Métodos esses que Araucária vem utilizando desde 2006, considerando as dificuldades e possibilidades de aprendizagem desses alunos.

A presidente da Anjo Azul, aproveitou a oportunidade para divulgar aos presentes o projeto da entidade, contando quais são os seus objetivos e as conquistas até o momento. E, sobre o assunto, Ediane, que é mãe de criança com espectros autistas, afirma que o apoio mútuo, a informação e o tratamento adequado são de grande relevância para o tratamento. "A intervenção clínica e educacional especializada realizada precocemente beneficia muito no desenvolvimento da maior independência e autonomia do aluno dentro do espectro autista. Isto é o que preza hoje a



A sede da entidade será em imóvel doado por Anor Joslin, contando com área de 10 mil metros quadrados e casa com aproximadamente 70 metros quadrados.



A presidente da Anjo Azul, Eva Ediane Joslin, juntamente com a integrante da entidade, Elaine Martins, foram recebidas pelas representantes da Secretaria de Educação de Araucária e pela palestrante do evento.

Secretaria de Educação e o Centro TGD de Araucária", conta Ediane, que diz ter sido muito bem recebidos no município, sendo até mesmo convidada a conhecer na prática os métodos de aprendizagem.

Entre as demais conquistas da entidade podem ser citados os apoios que a Associação vem recebendo da comunidade lapeana. Em breve a Anjo Azul contará com um blog para divulgar suas ações, que será criado voluntariamente por Denis Schmidt. Quanto ao local físico para as instalações da Associação, a Anjo Azul já conta com a doação de uma área de aproximadamente dez mil metros quadrados, localizada no Passa Dois, na Lapa. O imóvel foi doado por Anor Joslin e será legalmente repassado à entidade assim que

uma casa de 70 metros quadrados, que servirá como sede administrativa da Anjo Azul. No entanto, há necessidade de realizar obras e reformas no imóvel. Para tanto, o arquiteto Max Scandelari já se disponibilizou em realizar o projeto gratuitamente. Em aproximadamente dois meses será possível visualizar, no projeto, os espaços para equoterapia, piscina aquecida, área de atendimento clínico com salas para profissionais como psicóloga, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, entre outras. Também haverá espaço destinado a refeitório e sala de reunião.

A associação funcionará como um local de atendimento em contra turno escolar para as pessoas dentro do espectro autista, sendo que pretende também,

VIDRAÇARIA 3M
 De Mauro Mica

Vidros - Espelhos

Vidros Temperados

Molduras e Box para Banheiros

3625-1515

AUTISMO

Anjo Azul realiza reunião com área de Saúde e Educação tendo como foco melhorias para os autistas lapeanos

Na segunda-feira, dia 11 de junho, a Associação Lapeana de Apoio ao Autista - Anjo Azul realizou uma reunião na Câmara dos Vereadores da Lapa para apresentar propostas e sugestões na área da saúde municipal em relação ao atendimento de autistas. Participaram do encontro a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem-Estar Social e Ecologia da Câmara e representantes das Secretarias de Saúde e de Educação da Lapa.

A proposta da Associação é, a curto prazo, a criação de uma campanha sobre o Autismo, divulgando em localidades do interior do município, com informações voltadas aos pais. A forma de divulgação seria através de meios de comunicação como rádio, jornal, folders em lojas e rodoviária, nas escolas, postos de saúde, entre outros. O objetivo seria o esclarecimento sobre o autismo, seu diagnóstico e formas de tratamento.

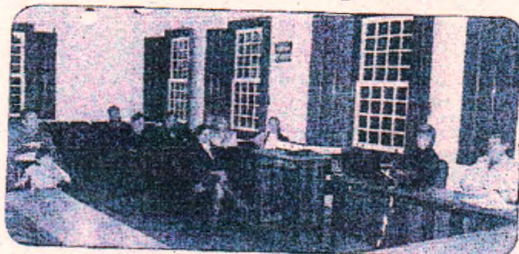
Outra importante reivindicação da Associação é que a Comissão de Saúde da Câmara apresente um projeto de Lei referente à divulgação dos espectros Autistas no município da Lapa. Esta lei definirá a capacitação para professores, pedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e demais profissionais envolvidos no atendimento na Lapa. Sendo que, principalmente os médicos, devem ser capacitados para concessão do diagnóstico precoce. A presidente da Associação, Eva Ediane Joslin, explicou que o Centro Conviver desenvolve projeto específico para capacitação, conforme necessidade de cada município. "Somente profissionais capacitados corretamente ajudarão no melhor desenvolvimento", afirma ela.

Outra proposta apresentada na reunião foi a criação de um banco de dados, como um cadastro municipal, com dados dos familiares e dos portadores dos transtornos. O cadastro deve se estender às escolas estaduais do município, sendo de responsabilidade das Secretarias de Educação e Saúde. O objetivo é que, a partir desse cadastro, a Associação inicie seus encontros e palestras.

Quanto ao atendimento dos autistas, outra conquista da reunião foi a discussão da criação de um protocolo de acolhimento do Autista no município. Isto minimizar o tempo de espera nos atendimentos, tendo em vista a dificuldade do portador do autismo de permanecer em um ambiente desconhecido e com aglomerado de pessoas.

REVISTA DO AUTISMO

A presidente da Associação sugeriu ao município que passe a assinar a Revista do Autismo, que é gratuita.



Principal conquista da reunião foi notícia de que as Salas Multifuncionais do CAEE poderão ser utilizadas para atendimento mais imediato dos autistas.

dependendo apenas do pagamento de despesas com Correio. Assim, todas as escolas municipais e unidades de saúde poderão ter acesso às informações e saber mais detalhes sobre o autismo. Para conhecer, basta acessar o site www.revistadoautismo.com.br

UTILIZAÇÃO DO CAEE

Como atualmente o município da Lapa conta com o CAEE, onde há espaço físico e profissionais suficientes para oferecer atendimento ao Autista, em forma de contra turno, foi apresentada proposta de neste local fazer atendimento a autistas com idade de

zero a 60 anos. Assim, a Secretaria de Educação se comprometeu em analisar a questão e discutirá o assunto em outra oportunidade. Mas, a conquista é que, a princípio, poderão ser usadas as Salas Multifuncionais para atendimento mais imediato.

ANJO AZUL

Para saber mais sobre a Associação Anjo Azul, basta entrar em contato pelo e-mail autismoanjoazul@hotmail.com. A entidade tem sua sede na Rodovia do Xisto, localidade do Passa Dois, na Lapa (PR).

IGOR RAMOS
POLIMENTO AUTOMOTIVO
- Polimento - Espelhamento - Polimento de Parabrisas
RICARDO LAVACAR
Lavacar - Lavagem completa e-cera
- Lavagem de aparência
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1303 - 9631.0363 / 9826-5040

AGENTE AUTORIZADO
RIGEN
EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS
CASP
www.casp.com.br
Avicultura
Suinocultura
Assistência Técnica
Armazenagem de grãos
Parceiros:
Vencomatic
ROMANCINI
3622.3311
8825.1269
8825.7564
Rodovia do Xisto, KM 197 - Nº 259
Vila São José - Lapa - Paraná

[Handwritten signature]



Orgulho Autista

Autista: um anjo para ensinar o amor e a compreensão

Dia 18 de junho é o dia do Orgulho Autista. Na foto, Gabriel, autista, representando todos os demais que vivem a mesma realidade.

Desde 2005, no dia 18 de julho comemora o Dia do Orgulho Autista e, a partir de 2008, passou a ser uma data mundial. A iniciativa de instituir esse dia partiu da organização americana Aspies for Freedom, fundada em junho de 2004, que luta pelos direitos civis das pessoas com autismo e mantém um site com fóruns sobre o transtorno espectral do autismo. O objetivo do grupo, além de lutar pelos direitos das pessoas com autismo, é informar e educar o público em geral sobre o assunto e dar apoio aos familiares de autistas.

Este dia é uma celebração da neurodiversidade dos indivíduos do espectro autista, para promover o conceito de que aqueles identificados como autistas não sofrem de um mal patológico, assim como quem tem a pele escura não sofre de uma doença de pele.

No ano de 2011, o Senado brasileiro marcou sessão especial no dia 27 de julho, para comemorar o Dia do Orgulho Autista, cujo tema foi "O Brasil precisa conhecer o autismo". O reconhecimento adicional ocorreu no Senado Paulo Paim (PT/RS), autor do PLS 168/2011, atual PL 1631/2011, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

De modo geral, o autismo, classificado clinicamente dentro dos chamados transtornos globais do desenvolvimento, é uma síndrome caracterizada por alterações que se manifestam na interação social, na comunicação e no comportamento. Manifesta-se, normalmente, por volta dos três anos de idade - podendo também ocorrer antes desse período - e persiste por toda a vida adulta. Atinge, principalmente, o sexo masculino, na proporção de quatro meninos para cada menina, por isso o autismo é simbolizado pela cor azul.

POUR ME ORGULHO
Neste dia, os familiares que compartilham a condição de seus filhos se orgulham, muitas vezes, por conta de conquistas muito pequenas aos olhos de outros pais e mães.

Os familiares e profissionais de cuidam autistas têm:
• Orgulho das famílias que são capazes de lidar com as muitas dificuldades e preconceitos das pessoas...
• Orgulho de quem é Autista, por cada avanço e vitória alcançada, mesmo que pareça pequena aos olhos das outras...
• Orgulho por aprender o significado do amor na sua mais profunda essência...
• Orgulho daqueles que aprendem o significado da palavra humanidade e superação...
• Orgulho da sociedade que aprende que "Neurodiversidade é fundamental para todos, que são seres humanos com qualidades e deficiências que devem aceitar as pessoas como elas são..."
• Orgulho de quem vive essa mudança, não apenas nos dados estatísticos, mas em todas as áreas da sua vida.



Helien: comportamentos ou dificuldades não representam nada perto do meu amor por você!
(Mãe Keilson com a filha Helien Krupol)



Se Deus confiou uma criança assim para nós é porque realmente somos bem especiais! Te amo, João Vitor!
(Mãe Kristiane Kasumi com o filho João Vitor)



Filho, no momento em que se comemora o dia do orgulho autista é também a semana em que você completa três aninhos! Desde que você nasceu estamos no mundo da mente já era amado. E, hoje, o dia da conquista, o dia da vitória, o dia da vitória do orgulho! Mamãe te amo muito, mas muito mesmo!
(Mãe Ediane Joselin com o filho Gabriel)

O autista e a inclusão escolar

Quando falamos em crianças especiais, incluído geralmente, a inclusão escolar. Tudo que é novo, diferente gera dúvidas. Mas é só aceitar e aceitar desde que tenhamos condições de ensinar e elas são "especiais" mesmo.

Este ano estou tendo a oportunidade de conhecer e trabalhar com uma criança autista que está frequentando a escola três dias na semana e gosta muito do ambiente escolar, das colegas, das professoras. Sua adaptação é muito boa. Temos principalmente o apoio da família, que é bastante boa. Temos principalmente o apoio da família, que é bastante boa. Temos principalmente o apoio da família, que é bastante boa.

Quando falamos que o autista é nosso filho amado, temos a certeza que realmente é, pois com aqueles lindos olhos e um sorriso no rosto, nos mostra a vida da o porquê de realmente estar aqui e o porquê precisa estar de nós. Sente que quem vive esta experiência sabe e compreende o que está vivendo!

Janeira com as diferenças não é fácil, mas quando temos vontade e perseverança conseguimos alcançar nossos objetivos.

*Cláudia Ap. Rosa Garin, professora da Rede Municipal de Educação e Diretora da Escola Oficina de Talentos.



Pai Rodrigo Frank com a filha Cecília

13 a 19 de agosto de 2012 - Edição Nº 1710
LEGISLATIVO

A Tribuna Regional 07

Câmara aprova Projeto de Proteção ao Autista

Agora Lapa terá dia em comemoração ao autismo, data em que a população será sensibilizada sobre o assunto.

Há algum tempo a Associação Lapeama de Apoio ao Autista - Anjo Azul sugeriu aos vereadores lapeanos a criação de um Projeto de Lei para instituir na Lapa a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA. O projeto foi levado ao plenário e, assim, aprovado por unanimidade na sexta-feira, dia 10 de agosto.

Agora, após a aprovação, será criado o dia do Reconhecimento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que será celebrado no dia 24 de junho. A data foi escolhida pelos vereadores como homenagem ao

Gabriel, filho da responsável pela criação da Associação Anjo Azul, Ediane Joslin. Nesse dia serão promovidos eventos voltados à capacitação, tais como palestras, congressos, seminários, dinâmicas de grupo, entre outros, sendo envolvidos todos os participantes certificados nos cursos que comprovarem frequência razoável.

Todos os profissionais que exercem cargo, emprego, ou função pública há mais de três meses na área da saúde ou educação, no âmbito do município, deverão estar capacitados para a identificação dos sinais de presença de Transtorno do Espectro Autista.

No sábado, dia 17 de agosto, será feita a entrega de um computador para o jovem Wesley, que é um garoto autista de 15 anos de idade. O computador será doado pelos empresários lapeanos Sandro da Technohard, Marquinho da Loja do Marquinhos, Marcelo Mendes e Denis Schindt. O jovem ganhou também um curso de Informática da Vexx. O computador será entregue já com programas e jogos específicos para autistas. Wesley é filho de Darly França Farias e estuda no

O projeto tornará obrigatória a fixação de cartazes educativos sobre o Transtorno do Espectro Autista nos locais de acesso público, em ambiente de fácil visualização, contendo, no mínimo, informações básicas sobre as características para identificação do distúrbio, bem como sobre a forma de proceder em caso de presença de indícios.

A presidente da Associação Anjo Azul, Eva Ediane Joslin, agradece a todos os que compareceram à sessão da Câmara para acompanhar a discussão e aprovação do projeto.

EVENTOS

A presidente da Anjo Azul, participou na quinta-feira, dia 9 de agosto, do lançamento do livro do Dr. Sérgio Antoniak e de Maria Helena Jansen de Mello Keinert, intitulado "Espectro Autista - O Que é? O que fazer?".

Os autores se colocaram à disposição da Anjo Azul para realização de palestras na Lapa, gratuitamente.

CONTATO

Para saber mais sobre a Associação e seu trabalho, basta entrar em contato com a presidente, Ediane, pelo e-mail: autismoanjoazul@hotmail.com; ou pelo telefone (41) 9801-7746.



Wesley, filho de sua mãe Darly França Farias, jovem autista e ganhador de computador e curso de informática de empresários lapeanos.



Maria Helena Jansen de Mello Keinert e Sérgio Antoniak, profissionais que estudam autismo e lançaram recentemente livro sobre o assunto, se comprometeram a auxiliar a Associação.



Ediane junto de Carlos Gadia que escrever o prefácio do livro "Espectro Autista - O que é? O que fazer?"



Handwritten signature or mark.

06 A Tribuna Regional

SAÚDE

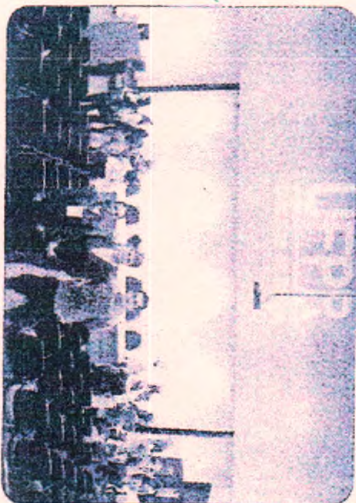
22 a 28 de outubro de 2012 - Edição Nº 1720

Anjo Azul participa de curso para pais e professores sobre autismo

Nos dias 5 e 6 de outubro aconteceu o curso "Autismo para Pais e Professores", realizado pelo Centro de Neuropediatria do Hospital de Clínicas (CE-NIEP), em Curitiba, e a Associação Lapeana de Apoio ao Autista - Anjo Azul incentivou profissionais lapeanos a participarem da capacitação.

A presidente da Anjo Azul, Eva Ediane Joslin, esteve presente no evento, juntamente com as associadas Kelen Veiga e Ivete Veiga, os profissionais Thiago Linhares, Andrea Cherubini Lipiski, Ticiane Schelen, e a Professora Viviane, da Escola Oficina de Talentos.

Foram dois dias envolvendo ciclos de palestras abordando os aspectos gerais do autismo. A primeira palestra foi proferida pela médica pediatra Dra. Mariane Wehmuth e, depois, durante os dois dias, as psicólogas Amanda Bueno e Alina Cornel falaram sobre o impacto que ocorre quando os pais recebem o diagnóstico, confirmando que um familiar é autista, e abordaram também as terapias disponíveis, o uso da comunicação alternativa digital (Tablets) e como se deve trabalhar a alfabetização dos autistas. Já a fonoaudióloga Michelle Gussio abordou a linguagem e



Os lapeanos Thiago Linhares, Andrea Cherubini Lipiski, Ticiane Schelen e a professora Viviane, da Oficina de Talentos, participantes do evento.

a comunicação alternativa com o uso de figuras (PECS), e as terapias ocupacionais Marcia Valletti, Camilla Onari e Danielli Berneri, enfatizaram como deve se organizar a rotina dentro de casa, a terapia de integração sensorial e a importância do brincar no desenvolvimento do autista.

O curso contou ainda com a participação da fisioterapeuta Luziana C. Feteosa, que mostrou a importância da educação física e do esporte no tratamento de autistas. O tema sobre os direitos dos pacientes com autismo foi abordado pela assistente social Caroline Borges. E o médico renomado Dr. Sergio

Antonik, que já lançou livro sobre o assunto, falou sobre o Síndrome de Asperger na infância e o tratamento medicamentoso e multidisciplinar para os casos. Encerrando os ciclos de palestras, o Dr. Rui Pilofo falou sobre aconselhamento genético no autismo.

Para a presidente da Anjo Azul, Eva Ediane Joslin, "as palestras foram ótimas, os temas muito bem abordados pelos profissionais, e ficou bem claro mais uma vez que autistas tratados com terapias e acompanhamentos corretos, desde muito cedo, evoluem muito, podem tomar-se independentes e conviver em sociedade como qualquer outra pessoa, em muitos casos".

Tenha peito e previna-se contra o câncer!

Desde o dia 1º de outubro o país aderiu à Campanha Outubro Rosa, que busca conscientizar as mulheres sobre a importância da prevenção na luta contra o câncer de mama. A campanha foi criada nos Estados Unidos em 1997 e no Brasil o movimento chegou em 2002. O nome remete a cor rosa que simboliza mundialmente a luta contra o câncer de mama. De acordo com o



INCA, esse é o tipo mais frequente da doença no mundo, sendo o mais comum entre as mulheres. Se diagnosticado e tratado precocemente as perspectivas de cura são maiores. Portanto, mulheres, cuidem da sua saúde, prestem atenção nos sinais que seu corpo lhe envia. Visitem o seu médico regularmente, façam seus exames preventivos, pois a grande verdade é que nunca encontramos tempo para fazermos o que não damos tanta prioridade. Então, para a mamografia entrar de vez na rotina de prevenção feminina, é preciso que se torne prioridade em sua vida! Se as mulheres não abrirem espaço em sua agenda para o acompanhamento médico regular, o diagnóstico do câncer continuará sendo

trágico. Se existe o dia de ir ao salão de beleza, de sair com as amigas, é preciso existir o "Dia de colocar a sua saúde preventiva em pauta".

PREVINA-SE

O autoexame contínuo sendo importante para que a mulher conheça seu corpo, em especial sua mama, e possa perceber qualquer alteração. O autoexame pode ser feito

visualmente e por meio da palpação, uma vez por mês, após o final da menstruação. Para as mulheres que não menstruam mais, o ideal é definir uma data e fazê-lo uma vez ao mês, sempre no mesmo dia. Entretanto, ele não substitui a importância do exame clínico feito por um profissional da saúde por meio da palpação e, menos ainda, a mamografia.

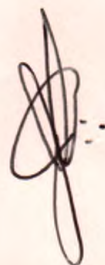
É fundamental que, além do autoexame, todas as mulheres acima dos 40 anos façam seus exames de rotina, entre eles a mamografia. Só ela pode detectar precocemente um nódulo pequeno e aumentar muito as chances de cura.

A mamografia é um exame de raios-X, na qual a mama é comprimida entre duas placas de acrílico para melhor visualização, é importante lembrar que ela não é perigosa para a mama.

Fundamental e insubstituível, a mamografia pode detectar nódulos de mama em seu estágio inicial, quando não são perceptíveis na palpção do autoexame feito pela mulher ou pelo profissional de saúde. Por serem pequenos, esses nódulos têm menor probabilidade de disseminação e mais chances de cura.

ANEXO VI

Reunião Câmara Municipal



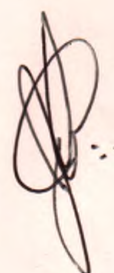
ATA - TRIBUNA LIVRE

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e doze reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador João Renato Leal Afonso, Secretariado pelos Vereadores Wilmar José Horning e Carlos Alberto Hammerschmidt, presentes os Vereadores: Acyr Hoffmann, Casturina Coltz Bosch Hendrikx, Élio Narlok Wesolowski, João Carlos Leonardi Filho e Vilmar Favaro Purga. O Presidente João Renato Leal Afonso convidou à senhora Eva Ediane Joslin para fazer uso da Tribuna pelo prazo de quinze minutos. Com a palavra a senhora Eva Ediane Joslin disse que, na semana passada fez uma matéria para o jornal, gostaria de ler aqui, mas não fará devido ao pouco tempo, e distribuirá cópia aos Vereadores para lerem. E descobriu recentemente que o filho, Gabriel de três anos apresenta espectros autistas, esses espectros estão descritos nesse panfleto que foi distribuído aos senhores, é um documento da Secretaria de Educação de Araucária que tem uma explicação sobre o que é o autismo e os sinais de alerta que se deve ter com os filhos. E o filho desta mãe, hoje apresenta praticamente todos esses sinais, ele usa pessoas como ferramenta para se comunicar, resiste a mudança de rotina, ele não se mistura com outras crianças, não mantém contato visual, ele age como se fosse surdo, mas ele ouve perfeitamente porque já fez os testes, resiste ao aprendizado, tem um apego não apropriado a alguns objetos, não demonstra medo de perigo, gira alguns objetos de maneira bizarra ou peculiar, risos e movimentos não apropriados, resiste ao contato físico, acentuada atividade física e às vezes é agressivo e destrutivo, modo e comportamento diferente e arreadio. Então para quem convive hoje com o filho desta mãe, sabe que, comparando-se com outras crianças da mesma idade dele apresenta todos esses sintomas. E hoje esta mãe tomou a iniciativa de fundar uma Associação na Lapa para atender crianças autistas, para dar apoio às famílias e ter algumas atividades extras fora do horário escolar, e o mais importante para essa Associação já tem, que é o local doado pelo pai desta mãe, e não será destinada somente ao autismo, mais tarde irá levar também as crianças da APAE para ter atendimento lá. E hoje vem nesta Casa convida-los para na segunda-feira participarem da Assembleia de Fundação desta Associação, também vem pedir aos Vereadores que criem uma Lei Municipal com a ampla divulgação desses sintomas de alerta, porque existem muitos autistas hoje na cidade que não são contados pela Secretaria de Educação e de Saúde, que sejam feitas orientações para as famílias desses autistas, que a inclusão desses autistas na escola seja feita da forma correta, e hoje não apoia a forma que esta sendo feita a inclusão do autista na sociedade, eles são tratados de uma forma que não é correta, porque a forma de tratar o autista não é a forma que ele merece como criança e cidadão, por isso esta mãe vem aqui brigar pelos direitos do autista. Também vem pedir para que seja criada uma carteirinha especial

para os autistas para que tenham atendimento prioritário no Pronto Atendimento ou em qualquer outro lugar que ele precise, e hoje se precisar ficar uma manhã inteira dentro de um PA para o filho ser atendido não vai conseguir, porque não tem como segurar o filho lá pois ele não vai parar quieto, o barulho vai incomodar ele, vai colocar as mãos no ouvido e começar a gritar e bater em outras crianças, então hoje ele precisa desse atendimento especial, ele e todas as outras crianças autistas que tem no Município. Agora, no dia vinte e cinco, vai ter na Assembleia Legislativa do Paraná uma discussão sobre o autismo porque existe uma Lei Federal que protege o autista, mas não tem uma Estadual e Municipal, por isso esta mãe vai estar lá para saber o que esta acontecendo, e gostaria de convidar para irem juntos até lá, o Vereador Lilo já se dispôs a acompanhar e gostaria que mais pessoas fossem, não quer tornar isso uma questão partidária e sim que todos entrem e participem. Hoje pela manhã foi até Araucária convidada pela Secretaria de Educação para ver o trabalho que eles realizam lá, hoje eles tem escolas municipais que atendem os autistas e tem um centro de atendimento especializado que é o CAI e o TGD - Transtorno Global de Desenvolvimento, o CAI atende todas as especialidades e o TGD atende somente crianças autistas, infelizmente não tem isso na Lapa, e pelo o que percebeu ao buscar orientação e ajuda, é que não existe o interesse em montar isso na Lapa porque requer profissionais, o TGD hoje precisa atender as crianças sem limite de idade de zero a sessenta anos que é como a APAE faz, precisa de psicólogo de fono, de transporte especial para essas crianças, e isso não tem na Lapa, infelizmente estão perdendo para Municípios vizinhos. Falaram que tem esse atendimento aqui no Município, mas na verdade não tem, pois o filho desta mãe precisa de um atendimento especializado, não é coisa cara, e teria que ser um atendimento da forma que estão fazendo lá em Araucária para não aumentar o grau de espectros dos autistas, por enquanto o filho desta mãe está com espectros autistas e se não for tratado esses espectros só tendem a subir até chegar ao máximo, aí não vai poder mais sair com ele no mercado, frequentar a casa dos amigos, as pessoas já vão taxar ele na rua como esquisito, e esta mãe não quer isso para o filho e nem para os outros autistas da cidade, porque existem hoje na Lapa autistas adultos que não são conhecidos e não tem o tratamento digno que merecem. O filho desta mãe frequenta hoje a escolinha particular duas vezes por semana e três vezes por semana na APAE, esta mãe não tem condições de pagar escolinha particular, mas esta dando um jeito de pagar esses dois dias para o filho porque simplesmente querem jogar o filho numa creche onde tem vinte crianças numa turma, e ele não vai ficar nessa creche porque iria se tornar um problema, ele vai morder as outras crianças, vai aumentar esses espectros autistas e não é isso que esta mãe quer, e sim quer que o filho tenha um tratamento dirigido para ele e da mesma forma para as outras crianças autistas, porque hoje eles não têm esse tratamento direcionado dentro da sala de aula. A APAE esta atendendo o filho desta mãe maravilhosamente, não tem o que reclamar,



mas ele não precisa só disso, ele precisa de mais estímulo, não quer que ele vá lá para ser só mais um número da APAE, e a APAE também precisa de apoio e orientação para os pais, hoje eles não tem um grupo de pais que vão lá discutir e trocar ideias, então hoje eles estão carentes de pessoas que façam. E hoje esta vendo que até agora na vida não fez nada para ajudar as pessoas, até agora o que fez foi insignificante, a luta começa agora. E teve uma pessoa que falou que era pra ver bem com quem iria contar na Câmara Municipal, quem são as pessoas que vai buscar na cidade, porque dependendo de quem escolher não terá ajuda, e ficou assustada, pois não é assim, e as pessoas tem que trabalhar por um objetivo comum e pelo bem de todos, não por uma questão partidária, tanto que esta mãe não é filiada em nenhum Partido político e nem pretende ser. E não quer ter que largar de tudo isso e correr atrás dos direitos sozinha, ir no Ministério Público e lutar somente pelo filho e esquecer as outras crianças, hoje foi visitar uma mãe e saiu de lá chorando porque ela disse que o filho vai para a APAE e ele não esta evoluindo, o que consegue fazer pra ele é pesquisando na internet, ela esta sozinha, não tem ajuda de ninguém. Ai as pessoas falam que esta mãe esta louca e desesperada, que não é bem assim, mas é assim, porque o autista precisa ser estimulado hoje, não tem como esperar mais um ano, e hoje o filho desta mãe fala muito pouco, só fala o que repete para ele, não tem uma conversa, então precisa ser trabalhado isso. Pede desculpas pelo desabafo, mas hoje vem aqui pedir para que esta Casa trabalhe e faça alguma coisa pelo autista, e espera que todos estejam aqui na segunda-feira, às dezenove horas, pois precisa montar a Associação e vai conseguir isso com a ajuda dos amigos e gostaria que a Câmara intercedesse no que for preciso para ajudar. O Presidente João Renato disse que, é muito importante quando a senhora Eva Ediane diz que a luta começa agora, já a conhece há bastante tempo, ela é filha de um ex-vereador desta Casa, senhor Anor Joslin, e irmã de uma ex-funcionária desta Casa, querida amiga, Edimara que esteve anos trabalhando aqui e saiu por opção. E gostaria de dizer que a Câmara Municipal se fará parceira por essa corajosa atitude em formar essa Associação em prol do autista, e já determina a Diretoria Geral desta Casa que na segunda-feira disponibilize um dos Advogados para fazer toda essa documentação e assessorar incondicionalmente nessa parte, e como esta começando nessa luta, esta Casa também esta começando essa luta com a senhora Eva Ediane, porque esse desabafo mostra coragem e preocupação, e a responsabilidade de dar uma condição de ensino e atendimento especial ao filho, é do Município, e poderia, assim como tantas outras mães, ter uma atitude egoísta e ir no Ministério Público exigir um tratamento especial, mas teve essa coragem, e não o egoísmo, de fazer uma Associação, e esta Câmara não vai se furtar sob hipótese alguma, enquanto for Presidente, de ajudar sem sombra de dúvidas. Então precisam apenas acertar as formas de limitações e legalidades, e tem certeza que com esse gesto aguerrido e de coragem da senhora Eva Ediane, essa Associação trará muitas noticias, por isso pode contar com esta Câmara



Municipal. Este Presidente sabe o que esta passando na cabeça e no coração da senhora Eva Ediane, porque este Presidente também tem na família uma sobrinha que é especial, e sabe do que uma mãe é capaz para dar a mesma condição de vida que um filho tem. E conforme determina o Regimento Interno desta Casa no artigo 181, Parágrafo Único, “É facultado o uso da palavra aos Vereadores por tempo não superior a três minutos para questionar o tema desenvolvido”, então se algum dos Vereadores tem algum questionamento a fazer à senhora Eva Ediane poderá usar a palavra. Com a palavra o Vereador Élio Narlok Wesolowski disse que, primeiramente quer parabenizar a senhora Eva Ediane por essa luta, são poucas as pessoas que fazem o que a senhora Eva Ediane esta fazendo, isso é muito importante, e na Lapa é difícil identificar, mas a partir dessa luta com certeza terá mais pessoas que vão compartilhar isso. E em nome da Comissão de Saúde, a senhora Eva Ediane estará muito bem acompanhada pelo Vereador Lilo na Assembleia Legislativa, e este Vereador como Presidente da Comissão de Saúde juntamente com os membros Vereadores Acyr Hoffmann e Wilmar Horning, já estudaram um Projeto de Lei para apresentarem como Comissão de Saúde, e aqueles Vereadores que queiram assinar estão convidados, é uma Lei simples de divulgação dos informativos sobre o autismo e podem ser afixados em todo o comércio e repartições públicas do Município, e tem certeza que a partir do momento que as pessoas começarem a entender o que é o autismo, talvez aquela criança que a mãe considera muito agressiva e acha que foi até um erro de criação, e não é, ela vai ver aquilo como uma pessoa que pode precisar de cuidados especiais. Então é muito bacana a questão de dar cursos para as professoras saberem identificar isso nas crianças, isso é um bom começo e este Vereador coloca aqui a disposição a Comissão de Saúde e aos outros Vereadores que queiram ajudar na elaboração desse Projeto de Lei. Com a palavra a senhora Eva Ediane Joslin disse que, a Secretaria de Educação de Araucária, através do CAI, se colocaram a disposição da Lapa para mostrar como se forma esse TGD que é esse atendimento específico para o autista, e essa semana algumas pessoas falaram que não deveria ficar tão afoita agora, só que todas as pesquisas mostram que o filho precisa ser atendido o quanto antes para reduzir esses espectros autistas e para que se torne uma criança e um adulto independente e saia sozinho na rua. O Presidente João Renato disse que, na quarta-feira, infelizmente este Presidente tem um evento já agendado no Exército e no interior, mas o Vereador Lilo esta a disposição ou o meio de locomoção para ir até a Assembleia, se quiser ir junto com mais algumas mães, e pode contar sem sombra de dúvidas com toda a estrutura da Câmara para levar avante esse Projeto, e parabéns mais uma vez pela coragem. Encerrando o Presidente João Renato disse que gostaria de fazer um comunicado a senhora Irene, este Presidente viu as fotos da casa dela, e é mais um problema de ação social do Município, e antes desta Presidência dizer que vai ajuda-la isoladamente, este Presidente vai tirar uma cópia disso e como Câmara vai solicitar ao Serviço de



- Ação Social da Prefeitura que vá na casa da senhora Irene fazer uma vistoria, porque foi colocado dentro do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes e no Orçamento do Município uma rubrica chamada Quite Social conjugada com telhas, esse quite é a disponibilidade de uma casa não de luxo, mas uma casa que a pessoa tem o mínimo de dignidade pago com recurso público, e se a senhora Irene não se encaixar nesse programa, é difícil outra pessoa que vá se encaixar. Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.



Representante da Associação Anjoazul visita a Câmara Municipal

Presidente da Câmara tem recebido a população durante o período de recesso legislativo, uma das visitas foi da presidente da Associação Anjoazul.



Na última quinta-feira, dia 17, a senhora Eva Ediane Joslin, Presidente da Associação Anjo Azul (Associação Lapeana de Apoio ao Autista), esteve na Câmara acompanhada da senhorita Rafaela Joslin Mendes. Durante a visita a senhora Ediane apresentou ao presidente do Legislativo Municipal, João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi) um projeto para instalações da Associação.

Dango se prontificou, em nome da Câmara Municipal, a auxiliar, dentro dos trâmites legais, para que a Associação seja mais um benefício para a população lapeana.



ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2013

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski

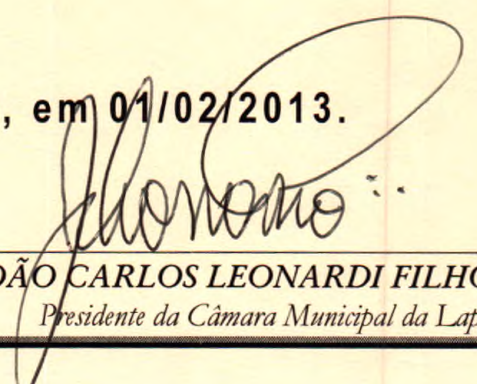
Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Anjo Azul – Associação Lapeana de Apoio ao Autista.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/02/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 01/02/2013.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 01/02/2013.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2013

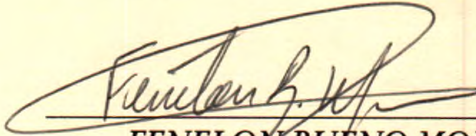
Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Anjo Azul – Associação Lapeana de Apoio ao Autista.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 05/02/2013


FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2013

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Anjo Azul – Associação Lapeana de Apoio ao Autista.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/02/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 01/02/2013.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador Moio J. Rodilla, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2013.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 05/02/2013

WILMAR HORNING
Fenelon B. Moreira
Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 05/02/2013

WILMAR HORNING
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - FENELON BUENO MOREIRA

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

WILMAR JOSÉ HORNING



GABINETE

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
Vereador - PV



DECLARAÇÃO

Eu, Élio Narlok Wesolowski, na qualidade de Vereador autor do Anteprojeto de Lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Lapeana de Apoio ao Autista Anjo Azul, venho, de acordo com exigências da assessoria jurídica desta egrégia casa de Leis, apresentar documentos para complementar o anteprojeto de Lei de nº 13/2013.

Solicito ainda que seja repassada cópia destes documentos a todos os vereadores desta casa.

Aproveito e renovo os votos de estima.

Poder Legislativo Municipal em 08 de abril de 2013

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 001176 / 2013 22/11/2013
Élio N. Wesolowski (Célio Guimarães)

DECLARAÇÃO

ANTONIOR

16:03:21

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



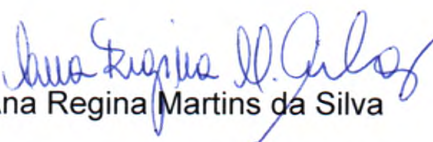
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Lapeana de Apoio ao Autista Anjo Azul – localizada na comunidade do Passa Dois, que tem como Presidente até a data de 16/04/2014 – a Sra. Eva Ediane Joslin, se constitui com uma entidade idônea, e cumpre a sua função socioeducacional em defesa da pessoa com autismo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lapa, 15 de agosto de 2013.

Atenciosamente


Ana Regina Martins da Silva

Secretária Municipal de Educação

DEC. nº 19310 de 01.02.13

Secretaria de Educação

Rua: Barão do Rio Branco 1861 Lapa PR CEP: 83.750-000

Fone: 41-3911-1120/fax: 3911 1137 Email: educalapa@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Conforme exigência trazida pelo artigo 1º, inciso VII da Lei Municipal nº 2.804/2013, que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública para entidade, segue:

Eu Eva Ediane Joslin, presidente da Associação Lapeana de apoio ao Autista – Anjo Azul, inscrita no CNPJ Nº. 17.223.230/0001-12 e assim representante da instituição, DECLARO que esta entidade nunca percebeu qualquer repasse de recursos públicos advindos da esfera municipal, estadual e Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lapa, 15 de junho de 2013



Eva Ediane Joslin

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANJO AZUL - ASSOCIACAO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
CNPJ: 17.223.230/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 04:57:36 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2013.

Código de controle da certidão: **1585.7AD9.BF96.E843**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10742607-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.223.230/0001-12**

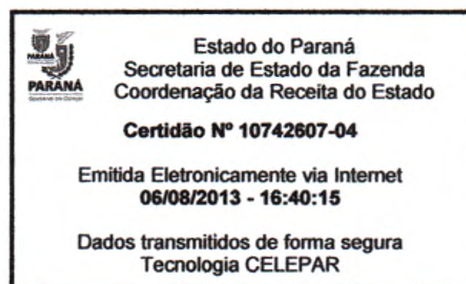
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/12/2013 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANJO AZUL - ASSOCIACAO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.223.230/0001-12

Certidão n°: 33685276/2013

Expedição: 06/08/2013, às 16:42:37

Validade: 01/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANJO AZUL - ASSOCIACAO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.223.230/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1499

CENTRO HISTORICO - 83750-000

CNPJ 76.020.452/0001-05

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: **17.223.230/0001-12**Nome Contribuinte: **ANJO GABRIEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO AUTISTA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo eletronicamente os assentamentos existentes neste Departamento de Cadastro e Tributação, deles verificamos constar que o Contribuinte descrito, não possui débitos Imobiliários, Mobiliários e nem Inscrição em Dívida Ativa, e encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

www.lapa.pr.gov.br

Emitida às 16:44:33 do dia 06/08/2013

Válida até 05/09/2013

Código de controle da certidão / Número

C37F.8A98.13C4.F18D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44
DECLARAÇÃO

IZABEL CRISTINA SCHMIDT GONSALVES, brasileira, portadora do CPF 604.957.669-68, Contadora CRC/PR-022.682/O, responsável técnica pela **ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA**, estabelecida em Lapa, estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, Km 200, localidade de Passa Dois – Zona Rural, CEP 83.750-000, DECLARA que a referida encontra-se regular perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Lapa, PR, 03 de Setembro de 2013.


IZABEL CRISTINA SCHMIDT GONSALVES
Contadora

IZABEL CRISTINA GONSALVES
CRC/PR - 022.682/O-0 - CPF: 604.957.669-68
Fone/Fax: (41) 3622.1366 - Fone (41) 3622.1001
Rua Barão do Rio Branco, 1.164 - Centro
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS NATUREZA

Artigo 1º: A **ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA**, é uma entidade sem fins econômicos, de caráter assistencial, beneficente, e de prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Primeiro - A denominação e os símbolos da **ANJO AZUL** são propriedades exclusivas da mesma, contando com a proteção legal válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem a necessidade de registro ou averbação no órgão competente de registro de marcas e patentes.

Parágrafo Segundo - A **ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA**, adotará a sigla de **ANJO AZUL**, e nos dispositivos que seguem passará a ser denominada por esta expressão “**ASSOCIAÇÃO**”.

Artigo 2º: A **ANJO AZUL** tem sua sede e foro, na cidade de Lapa, estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, Km 200, localidade de Passa Dois – Zona Rural, CEP 83.750-000.

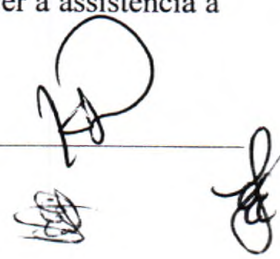
Art. 3º A **ANJO AZUL** exercerá as suas atividades segundo as disposições das legislações e normas vigentes, bem como com o disposto no presente Estatuto.

Artigo 4º: A **ANJO AZUL** foi *fundada em* Assembléia realizada em 16 de abril de 2012, regendo-se pelo estatuto e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 53 a 61 e demais legislações pertinentes ao assunto.

Artigo 5º: As finalidades e objetivos da **ANJO AZUL** consiste em assistir aos autistas, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social:

- a) Desenvolver programas, oficinas e projetos específicos, organizar eventos, seminários, feiras, exposições e ciclos de palestras;
- b) Desenvolver atividades de assistência social e promover a assistência à família;

78.203.841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Lapa – Paraná
Av. João Joslin do Valle, 1.207
Jd. Cidade Nova
Lapa - CEP 83.750-000 - PR





ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

- c) Defender os interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) Divulgar o autismo na sociedade, através de cursos, publicações e outros meios adequados;
- e) Promover a inclusão do autista na escola comum, nos meios de prática de esportes, lazer e recreação, no mercado de trabalho sempre que possível;
- f) Promover a criação de atendimentos e atividades adequados para suprir as suas deficiências e sua reabilitação em toda rede pública e particular de ensino;
- g) Incentivar a sociedade a procurar o diagnóstico clínico assim que identificados alguns espectros autista, para posteriormente passar a ter orientação e apoio às famílias e utilizar todos os recursos terapêuticos;
- h) Promover a criação de centro de atendimento especializado em autismo que possa treinar todos os profissionais e assim ter pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares, que possam melhor atender e aplicar os métodos corretos de aprendizado;
- i) Promover e incentivar a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;
- j) Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;
- k) Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;
- l) Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- m) Angariar fundos para a consecução de tais objetivos;
- n) Promover a atenção e o apoio à família de portadores de autismo, criando grupos de discussão e troca de experiência;
- o) Desenvolver atividade de voluntariado;
- p) Promover a paz, ética, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais;
- q) Defender os interesses e direitos já estabelecidos em lei federal vigente.

78.203.844/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jd. Cidade Nova
Cidade de Lapa - Paraná

ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

Art. 6º: A **ANJO AZUL** não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações nos resultados financeiros, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aos seus associados, filiados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores ou doadores, sob qualquer pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de Associados, aplicando-os integralmente à consecução da sua finalidade estatutária.

Art. 7º A **ANJO AZUL** terá prazo de duração por tempo indeterminado, e a sua dissolução somente se fará por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus Associados, em Assembléia extraordinária convocada especificamente para este fim.

Art. 8º No desenvolvimento de suas atividades, a **ANJO AZUL** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento de suas finalidades estatutárias e para a sua manutenção a **ANJO AZUL** adotará como estratégia de trabalho, a elaboração de projetos, programas e planos e ações que serão executados diretamente pela própria entidade ou por meio de parcerias com entidades afins, com organizações públicas e agentes financiadores, com alocação de recursos financeiros, físicos e humanos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos e entidades das Administrações Públicas Estaduais.

Parágrafo Segundo: A **ANJO AZUL** adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

Art. 9º: Para o cumprimento de suas finalidades sociais a **ANJO AZUL** poderá se organizar em unidades de prestação de serviços ou gerências autônomas de projetos, disciplinadas pelo Regimento Interno.

ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

Artigo 10º: A fim de cumprir as suas finalidades, a **ANJO AZUL** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º: O quadro de associados da **ANJO AZUL** é constituído por número ilimitado de associados, com a seguinte classificação:

I - Associados Fundadores: São associados fundadores, pessoas físicas presentes na assembléia de constituição, e que fazem contribuição;

II – Associados Contribuintes: São associados contribuintes, pessoas físicas ou pessoa jurídica, que venha a solicitar a sua adesão e assim pagar anuidades, quer usufruam ou não de seus serviços;

III - Associados Voluntários: São associados voluntários, pessoas físicas que venha a compor os serviços voluntários, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades;

IV – Associado Profissional: São associados profissionais, todos os profissionais participantes do projeto ou programa da **ANJO AZUL**, estando isento de pagamentos das anuidades;

V - Associados Beneméritos: São associados beneméritos, pessoas físicas que tenham prestado serviços relevantes, quer seja por atividades voluntárias, quer seja por doações e contribuições, ou por ações meritórias em favor do autista, estando isento de pagamento de anuidades;

VI – Associado Patrocinador: São associados patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas que patrocinam as atividades da **ANJO AZUL** de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Parágrafo único: Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

CAPITULO III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E DEMISSÃO

49

ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

Artigo 12º: Para admissão dos associados, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence, e do valor da taxa de admissão fixada pela Associação.

Artigo 13º: O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração.

Artigo 14º: Quando um associado infringir o presente artigo ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da **ANJO AZUL**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associado, onde terá direito a defesa na assembléia extraordinária subsequente.

Artigo 15º: No caso de readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex- associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

Artigo 16º: Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo através de uma correspondência dirigida a secretaria da **ANJO AZUL**, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 17º: Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 18º: Os autistas são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados, bem como também o serão quaisquer outros portadores de deficiência, que a juízo da entidade, possam vir a ser igualmente beneficiados pelos serviços prestados aos autistas.

Artigo 19º: Apenas os associados fundadores e os associados contribuintes, pais de autistas e que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a Presidência e a Vice – Presidência da Associação.

ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 20º: São direitos dos associados:

- a) Frequentar a sede da **ANJO AZUL**
- b) Usufruir dos serviços oferecidos da **ANJO AZUL**
- c) Participar das assembleias;
- d) Aos associados fundadores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos;

Artigo 21º: São deveres do associado;

- a) Acatar as decisões da assembleia;
- b) Atender os objetivos e finalidades da **ANJO AZUL**;
- c) Zelar pelo nome da **ANJO AZUL**.
- d) Participar das atividades da **ANJO AZUL**.

Artigo 22º: Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- a) Serviço de voluntariado;
- b) Realização de eventos de confraternização;
- c) Grupos de estudos e pesquisas;

78.203.841/0001-93

**LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Av. João Joslin do Valle, 1.207

Jd. Cidade Nova

Lapa - CEP 83.750-000 - PR

Parágrafo único - Para realização das atividades, sempre deve comunicar à secretaria da **ANJO AZUL**, indicando um responsável pelas atividades.

CAPITULO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 23º: A **ANJO AZUL** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- a) Assembleias;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;

Artigo 24: As assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão,



ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

Artigo 25º: O Conselho de Administração é composto de três (03) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de dois (02) anos.

Artigo 26º: O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de dois (02) anos.

CAPITULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 27º: As Assembléias poderão ser gerais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **ANJO AZUL**.

Artigo 28º: A Assembléia Geral ordinária ocorrerá Ordinariamente sempre no primeiro trimestre de cada ano para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 29º: Compete à Assembléia Geral ordinária:

- a) Eleger membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- b) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados;
- c) aprovar e alterar o Estatuto;
- d) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- e) eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal;
- f) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- g) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- h) autorizar a alienação de imóveis;
- i) aprovar convênios;
- j) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- k) aprovar a admissão de associados beneméritos no presente Estatuto;
- l) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto;
- m) aprovar as contas apresentadas;
- n) receber doações;
- o) Decidir sobre a exclusão de associado

78.203.841/0001-95
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. João Joslin da Silva, 111
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

Artigo 30º: As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto,

Parágrafo único: Não poderá votar o associado quanto à matéria de seu interesse particular.

Artigo 31º: A convocação das assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:
feita por edital afixado na sede da Associação, ou mediante notificação pessoal a cada associado, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Artigo 32º: O edital de convocação das assembleia deverá conter, Data, Horário, Local, e Pauta da assembléia;

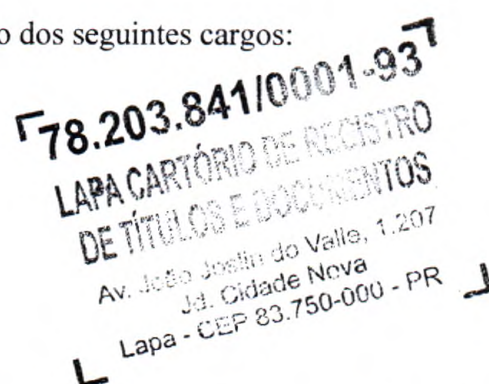
Artigo 33º: As Assembléias Gerais e Conselhos Deliberativos poderão ser convocados pelo:

- a) Presidente do conselho de administração;
- b) Maioria dos membros do conselho de administração;
- c) Conselho fiscal;
- d) Por 1/5 dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

CAPITULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORIA

Artigo 34º: O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;



Artigo 35º: Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de dois (02) anos, com direito à reeleição.

Artigo 36º: Compete ao Conselho de Administração:

- a) Representar a **ANJO AZUL** nos seus atos;

53

ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

- b) Convocar assembléias;
- c) Contratar e demitir funcionários;
- d) Montar planos de trabalhos;
- e) Administrar a coordenar as atividades da Associação;
- f) delegar competências.

Artigo 37º: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Representar e responder pela **ANJO AZUL** ;
- b) Convocar e presidir reuniões e assembléias;
- c) Assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
- d) Administrar a **ANJO AZUL**, em conjunto com a diretoria executiva;
- e) Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
- f) Coordenar as atividades da Associação;
- g) Delegar competências;
- h) Coordenar as atividades da Associação;

Artigo 38º: Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

- a) Secretariar reuniões e assembléias;
- b) Arquivar documentos e correspondências;
- c) Manter sobre sua guarda os livros da **ANJO AZUL**;
- d) Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- e) Fiscalizar e organizar a frequência dos colaboradores da Associação;
- f) Substituir o Presidente em suas ausências;

Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) Conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) Manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar

outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Artigo 39º: Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:

- a) Organizar a contabilidade;
- b) Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- c) Montar balanço anual e os balancetes;

ANJO AZUL
ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA
ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

- d) Proceder ao recebimento e pagamentos;
- e) Manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) Apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) Prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo

Regimento Interno.

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) Assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

CAPITULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre a mesma.

Artigo 40º: O Conselho é composto dos seguintes cargos:

- a) Um presidente
- b) Dois moderadores.

Artigo 41º: Os membros do Conselho Fiscal são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de dois (02) anos, com direito a reeleição.

Artigo 42º: Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Presidir reuniões e assembléias;
- b) Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- c) Convocar reuniões e assembléias;
- d) Manifestar sobre conduta dos associados;
- e) Manifestar sobre planos de trabalhos;

78.203.841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. João Paulo de Melo, 1.207
Jd. Cláudio Nova
Lapa - Cx.P 63.750-000 - PR

IX - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

Artigo 43º: Constituem receita da ANJO AZUL:



ANJO AZUL

ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

ESTATUTO SOCIAL

Primeira Alteração

Contribuições de pessoas físicas e jurídicas, anuidades, doações e legados, usufrutos que lhe forem conferidos, receitas de comercialização de produtos, rendas em seu favor constituído por terceiros, rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros, juros bancários e outras receitas financeiras, captação de renúncias e incentivos fiscais, receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais, resultados de eventos, resultados de prestação de serviços, patrocínios.

Artigo 44º: Todas as receitas serão destinadas a manutenção dos objetivos da **ANJO AZUL**

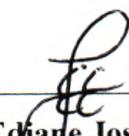
Artigo 45º: O patrimônio da **ANJO AZUL**, será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 46º: A contratação de empréstimo que venha a contrair de bancos ou através de particulares, e que venha a agravar do Ônus sobre o patrimônio da **ANJO AZUL**, dependerá da aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

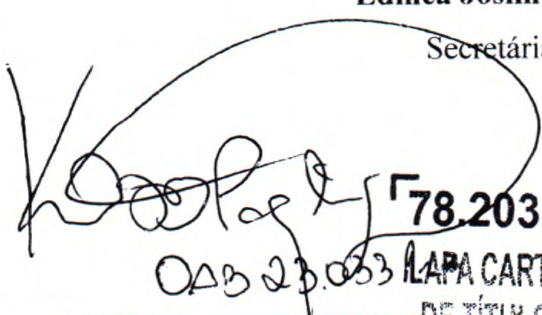
Em caso de dissolução da Sociedade ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, APAE e/ou LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, instituições estas sediadas no município de Lapa, Paraná.

Artigo 47º: O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

Lapa, PR, 03 de maio de 2013


Eva Ediane Joslin
Presidente


Edineia Joslin Mendes
Secretária


Lapa - Paraná

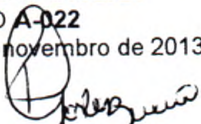
78.203.841/0001-93

**LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Av. João Joslin do Valle, 1.207
Jd. Cidade Nova
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0021281
REGISTRAO Nº 0002024
LIVRO A-022
Lapa (PR), 07 de novembro de 2013


Kelly Cristina Goslar Bueno
Escrevente



Lei: 13.228 de 18/07/2001
TÍT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
E0883480

78.203.841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. João Joselin do Valle, 1.207
Jd. Cidade Nova
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

Averbação:

- Estatuto Social:

livro A-20, fol nº 1863 - em 12/11/2012.


Kelly Cristina Goslar Bueno
Escrevente de Ofício

57
B

Ata de Fundação nº 01/2013

ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE APOIO AO AUTISTA

LAPA – PARANÁ

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2013, reuniram-se no Plenário do Poder Legislativo de Lapa, em Assembleia Geral, membros da diretoria da Anjo Azul bem como demais participantes conforme lista de presença em anexo, para tratarem dos assuntos a seguir: a adequação do estatuto para se enquadrar na Lei de utilidade pública artigo IV – “que conste no estatuto social ou seja acostado declaração, reconhecida em cartório de que seus membros não são remunerados e que os serviços que prestam são de relevante interesse público” a qual foi alterada por unanimidade. A presidente da Anjo Azul, Sra Ediane apresentou o relatório de atividades: em parceria com o Instituto Grpcon participou de curso de Liderança juntamente com o Sr Alipio. Ainda em parceria com Instituto Grpcon a Anjo Azul será tema de TCC (trabalho de conclusão de curso) de alunos da UNIBRASIL que vão desenvolver um plano de marketing, e essa parceria proporcionou ainda a participação de pais e crianças autista no evento Lazy Town no Teatro Positivo com ingressos totalmente gratuitos. A presidente apresentou ainda as isenções das quais os pais de autistas tem direito que são: IOF – Imposto sobre operações financeiras, IPI – Imposto sobre produtos industrializados, ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias, IPVA - Imposto de propriedade de veículos automotores, ESTAR – Estacionamento Regulamentado – Defesa Civil e Tarifa de pedágio, destacou-se que a responsabilidade é de cada pai em buscar essas isenções. A Anjo Azul recebeu como doação um Aparelho de fax do Sr. Alipio Moreira dos Santos, tinta para a pintura da parte interna da sede da Srta Rosane Marcassi e Móveis usados do antigo Fórum, que nesse caso Anjo Azul é fiel depositária, até sair o termo de doação. Aberto para assuntos em geral, levantou-se a necessidade de criar um plano para arrecadação de dinheiro e divulgação da Anjo Azul. Como sugestão será marcada uma próxima reunião onde se formarão grupos de trabalho. Nada mais havendo para tratar, a Sra Ediane, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia, da qual eu, Edinea Joslin Mendes, lavrei a presente ata assinada por mim e após segue em anexo a assinatura dos presentes.

Eva Ediane Joslin

Presidente

78.203.841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. João Joslin do Valle, 1.207
Jd. Cidade Nova
Lapa - CEP 83.750-000 - PR

Edinea Joslin Mendes

Secretária

ASSESSORIA JURIDICA

PARECER

Vem para análise o anteprojeto de Lei nº 13/2013 de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, para verificação de acordo com a LEI Nº 2804, DE 07 DE JANEIRO DE 2013 a lei acima citada traz os seguintes requisitos:

Art. 1º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal somente será reconhecida por meio de lei, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. ser pessoa jurídica de direito privado na forma de Sociedade Civil, ou de Associações e ou Fundações com sede no Município da Lapa, ou que aqui exerçam sua atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente as coletividade; **(este item encontrasse na pagina 5)**
- II. que possua personalidade jurídica, nos termos do Código Civil Brasileiro, há mais de (6) seis meses e que seus atos constitutivos demonstrem as áreas de atuação, sendo da assistência social, da educação, da pesquisa, da cultura, do esporte ou do meio ambiente; **(este item encontrasse na pagina 5, e no artigo 5º do estatuto encontrada na pagina 45)**
- III. que a entidade não tenha fins lucrativos e em seu estatuto social conste sua natureza jurídica, sua finalidade, sua missão, seus objetivos e que não distribui lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social; **(este item encontrasse na pagina 41 artigo 1º, 2º e 3º, e na pagina 50 no artigo 42 do estatuto)**

IV. que conste no estatuto social ou seja acostado declaração, reconhecida em cartório, de que seus membros não são remunerados e que os serviços que prestam são de relevante interesse público; **(este item encontrasse na pagina 6º no artigo 47 do estatuto)**

V. que conste em seu estatuto gestão administrativa e patrimonial que garantam e preservem o interesse público e em caso de dissolução e devida destinação do patrimônio a entidade sem fins lucrativos; Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa **(este item encontrasse na pagina 55 no artigo 46 do estatuto)**

VI. que conste documento contábil que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e certidão do Tribunal de Contas do Paraná, quando for o caso; **(este item encontrasse nas paginas 40,42,43,e 44.)**

VII. declaração do presidente da entidade quanto ao recebimento presente ou passado de repasse de recursos públicos sejam eles municipais, estaduais, federais ou de entes internacionais. **(este item encontrasse na pagina 39)**

§ 1º - As entidades de cunho de assistência social deverão comprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As demais entidades deverão apresentar declaração de órgão público municipal, na pessoa de seu titular, que prestam serviço relevante à comunidade local e qual sua área de atuação, exceto quando já tenham título de utilidade pública municipal. **(este item encontrasse na paginas 38)**

Art. 2º - O autor do projeto de lei, deverá declarar que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade, a qual propõe a declaração de utilidade pública. **(este item encontrasse na pagina 37)**

Art. 3º - As entidades que pleiteiam a declaração de utilidade pública deverão apresentar relatórios consubstanciados das atividades que realizaram no último ano que antecede a data do pedido perante a Câmara Municipal, com assinatura da maioria dos membros da diretoria. **(este item encontrasse nas paginas 29,30 (..)35 .**

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, razão pela qual esta Assessoria Jurídica é favorável ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Plenário .

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal, 28 de novembro de 2013



Bruno Skopek Horning
Estagiário



Jonathan Dittich Junior
OAB/PR 37.437



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Vem para análise desta Comissão o anteprojeto de Lei nº 13/2013 de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, para verificação de acordo com a LEI Nº 2804, DE 07 DE JANEIRO DE 2013 a lei acima citada traz os seguintes requisitos:

Art. 1º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal somente será reconhecida por meio de lei, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. ser pessoa jurídica de direito privado na forma de Sociedade Civil, ou de Associações e ou Fundações com sede no Município da Lapa, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente a coletividade; **(este item encontrasse na pagina 5)**

II. que possua personalidade jurídica, nos termos do Código Civil Brasileiro, há mais de (6) seis meses e que seus atos constitutivos demonstrem as áreas de atuação, sendo da assistência social, da educação, da pesquisa, da cultura, do esporte ou do meio ambiente; **(este item encontrasse na pagina 5, e no artigo 5º do estatuto encontrada na pagina 45)**

III. que a entidade não tenha fins lucrativos e em seu estatuto social conste sua natureza jurídica, sua finalidade, sua missão, seus objetivos e que não distribua lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social; **(este item encontrasse na pagina 41 artigo 1º, 2º e 3º, e na pagina 50 no artigo 42 do estatuto)**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

IV. que conste no estatuto social ou seja acostado declaração, reconhecida em cartório, de que seus membros não são remunerados e que os serviços que prestam são de relevante interesse público; **(este item encontrasse na pagina 6º no artigo 47 do estatuto)**

V. que conste em seu estatuto gestão administrativa e patrimonial que garantam e preservem o interesse público e em caso de dissolução e devida destinação do patrimônio a entidade sem fins lucrativos; Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa **(este item encontrasse na pagina 55 no artigo 46 do estatuto)**

VI. que conste documento contábil que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e certidão do Tribunal de Contas do Paraná, quando for o caso; **(este item encontrasse nas paginas 40,42,43,e 44.)**

VII. declaração do presidente da entidade quanto ao recebimento presente ou passado de repasse de recursos públicos sejam eles municipais, estaduais, federais ou de entes internacionais. **(este item encontrasse na pagina 39)**

§ 1º - As entidades de cunho de assistência social deverão comprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As demais entidades deverão apresentar declaração de órgão público municipal, na pessoa de seu titular, que prestam serviço relevante à comunidade local e qual sua área de atuação, exceto quando já tenham título de utilidade pública municipal. **(este item encontrasse na paginas 38)**

Art. 2º - O autor do projeto de lei, deverá declarar que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade, a qual propõe a declaração de utilidade pública. **(este item encontrasse na pagina 37)**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Art. 3º - As entidades que pleiteiam a declaração de utilidade pública deverão apresentar relatórios consubstanciados das atividades que realizaram no último ano que antecede a data do pedido perante a Câmara Municipal, com assinatura da maioria dos membros da diretoria. (**este item encontrasse nas paginas 29,30 (..)35** .

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Plenário .

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal, 29 de novembro de 2013

Fenelon Bueno Moreira

Presidente

Wilmair José Horning

Relator

Mario Jorge Radilha Santos

Membro designado

PROJETO DE LEI Nº 116/2013

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães)

Súmula: Declara de utilidade pública, no âmbito Municipal a Anjo Azul - Associação Lapeana de Apoio ao Autista.

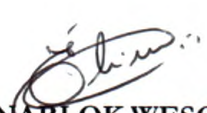
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Anjo Azul - Associação Lapeana de apoio ao Autista, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.223.230/0001-12.

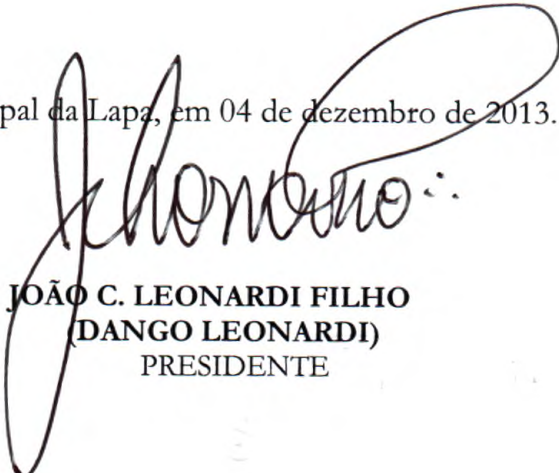
Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de dezembro de 2013.



ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO



JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE